



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 611/70

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto por conta do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, sob o Código 99-41-10-121, um crédito especial no valor de Cr\$ Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas de construção das Linhas de Transmissão de Energia Elétrica no interior do Município de São Miguel do Oeste – ELETTRIFICAÇÃO RURAL.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 18 de novembro de 1.970.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretaria Municipal,
na mesma data.

Hélio Wasum
Prefeito Municipal

Armelindo Massocco
Secretário Municipal